LEI COMPLEMENTAR Nº 389, de 20 de fevereiro de 2004.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 354, de 23 de dezembro de 2002.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar

Artigo 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 354, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação de empregos públicos no Quadro do Pessoal da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DA SAECIL

Nº de Empregos	Denominação	Ref.	Escolaridade
5	Operador da ETA e ETE	21	Técnico em Química
10	Encanador	10	4ª Série do Ens. Fundamental
5	Pedreiro Oficial	10	Alfabetizado
3	Motorista	13	Habilitação Profissional
6	Auxiliar de Manutenção	08	Alfabetizado
3	Operador de Máquinas	15	Habilitação Profissional
2	Operador de Máquinas pesadas	21	Habilitação Profissional
5	Operador de Redes	18	Ensino Fundamental
4	Operador de Veículo de Manutenção	21	Habilitação Profissional
2	Tratorista	11	Habilitação Profissional
5	Leiturista	13	Ensino Fundamental
1	Tecnólogo em Saneamento	27	Graduação Específica

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de fevereiro de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme